



GABINETE DO
PREFEITO

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO
Nº 8844/2023

“Dispõe sobre revogação do Decreto nº 8656/2022 e posteriormente a oficialização de via pública no Núcleo 94 – Rua Maximiliano Quintino dos Santos, Bairro Enseada.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o princípio da autotutela administrativa;

CONSIDERANDO a necessidade de se revogar o Decreto n.º 8656/2022, devido as atualizações.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica oficialmente integrada ao sistema público viário do Município a seguinte via pública “TRAVESSA 01”, no Bairro Enseada, que assim se descreve e caracteriza:

Travessa 01 – Memorial Descritivo

Travessa 01, sistema viário do Núcleo "94 – Rua Maximiliano Quintino dos Santos", no Bairro Enseada, neste município. Inicia-se no vértice 262, de Coordenadas UTM DATUM SIRGAS 2000 E:456.819,67m e N:7.375.736,98m; deste vértice segue em linha reta com distância 16,27m e azimute 89°34'22.58" até o vértice 263 de Coordenadas E:456.835,94m e N:7.375.737,10m confrontando até aqui com o LOTE 19 DA QUADRA 4; deste vértice deflete a esquerda e segue em linha reta com distância 21,50m e azimute 75°38'53.99" até o vértice 264 de Coordenadas E:456.856,77m e N:7.375.742,43m confrontando até aqui com LOTE 18 DA QUADRA 4; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com distância 2,47m e azimute 135°46'41.35" até o vértice 265 de Coordenadas E:456.858,49m e N:7.375.740,66m confrontando até aqui com LOTE 18 DA QUADRA 4; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com distância 5,27m e azimute 226°17'08.68" até o vértice 266 de Coordenadas E:456.854,68m e N:7.375.737,02m confrontando até aqui com LOTE 17 DA QUADRA 4; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com distância 8,34m e azimute 240°43'54.60" até o vértice 267 de Coordenadas E:456.847,41m e N:7.375.732,94m confrontando até aqui com LOTE 16 DA QUADRA 4; deste vértice deflete levemente a esquerda e segue em linha reta com distância 8,64m e azimute 240°43'54.50" até o vértice 268 de Coordenadas E:456.839,87m e N:7.375.728,72m confrontando até aqui com LOTE 16 DA QUADRA 4; deste vértice deflete a esquerda e segue em linha reta com distância 14,83m e azimute 180°39'34.39" até o vértice 269 de Coordenadas E:456.839,70m e N:7.375.713,89m confrontando até aqui com LOTE 16 DA QUADRA 4; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com distância 12,08m e azimute 294°00'00" até o vértice 270 de Coordenadas E:456.828,66m e N:7.375.718,80m confrontando até aqui com LOTE 15 DA QUADRA 4; deste vértice deflete levemente a esquerda e segue em linha reta com



GABINETE DO
PREFEITO

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



distância 16,55m e azimute 292°51'50.20" até o vértice 271 de Coordenadas E:456.813,41m e N:7.375.725,23m confrontando até aqui com LOTE 14 DA QUADRA 4; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com distância 13,31m e azimute 28°02'12.08" até o vértice 262 de Coordenadas E:456.819,67m e N:7.375.736,98m confrontando até aqui com a RUA PALADINO SIMEÃO SANTANA; chegando ao vértice de início desta descrição, encerrando uma Área de 539,17m²(quinhentos e trinta e nove metros quadrados e dezessete centímetros quadrados), tudo conforme planta topográfica anexa.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento da via pública acima descrita.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 8656/2022.

São Sebastião, 08 de março de 2023.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito